



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 126 /10 – CCJ**

**Autoriza o Município de Porto Alegre a doar bens ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), da Caixa Econômica Federal (CEF), na sistemática do Programa Minha Casa, Minha Vida – Porto Alegre; e autoriza o Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB) a doar próprios seus e a proceder à escolha de construtoras para a realização ou implementação de projetos de habitação popular.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

A Procuradoria da Casa, fl. 11, também aponta no sentido de que não há impedimento à tramitação da matéria.

É o breve relatório.

No Projeto ora analisado, este relator não vislumbra prejudicialidade.

Por isso, do ponto de vista jurídico, em face das previsões legais que lastreiam a matéria proposta, este relator conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 14 de maio de 2010.

  
**Vereador Mauro Zacher,**  
**Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1481/10  
PLE Nº 010/10  
Fl. 2

PARECER Nº 126 /10 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 18-5-10

  
Vereador Pedro Ruas – Presidente

*resposta*

  
Vereador Luiz Braz

  
Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente

  
Vereadora Maria Celeste

  
Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Waldir Canal